Data da Publicação: 13/07/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2191 **Identificador do Ato:** #08998

EDITAL 17/07/2026

Prazo de impugnação do edital 17/07/2026

Período de inscrições 18/07/2026 a 17/08/2026

Conferência inicial das inscrições 19/08/2026 a 20/08/2026

Análise de mérito cultural 21/08/2026 a 25/08/2026

Publicação do resultado preliminar da seleção 26/08/2026

Interposição de recursos da etapa de seleção 27/08/2026 a 28/08/2026

Análise dos recursos da etapa de seleção 29/08/2026 a 31/08/2026

Publicação do resultado ?nal da seleção 01/09/2026

Habilitação documental dos selecionados 02/09/2026 a 08/09/2026

Publicação do resultado preliminar da habilitação09/09/2026

Interposição de recursos da etapa de habilitação10/09/2026 a 11/09/2026

Análise dos recursos da habilitação 12/09/2026

Publicação do resultado ?nal e homologação 14/09/2026

Convocação e assinatura dos Termos de Execução

Cultural

15/09/2026 a 19/09/2026

Previsão de pagamento dos recursos

A partir de 21/09/2026, conforme disponibilidade

administrativa e ?nanceira

Período de execução dos projetos 21/09/2026 a 31/12/2026

Entrega do Relatório de Execução do Objeto Até 30/01/2027

12. Avaliação de mérito cultural

A avaliação de mérito cultural será realizada por comissão de seleção designada pelo Município, com base nos

critérios previstos no Anexo IV. Serão considerados a qualidade da proposta, relevância cultural, integração comunitária, viabilidade técnica, coerência orçamentária, plano de divulgação, acessibilidade, ?cha técnica e trajetória do proponente.

13. Habilitação documental

Após a seleção, os agentes culturais classi?cados serão convocados para apresentar ou complementar documentos de habilitação. A não apresentação dos documentos no prazo estipulado poderá acarretar inabilitação e convocação de suplente, observada a ordem de classi?cação e as regras de cotas.

14. Remanejamento de vagas e saldos

Caso não haja inscrições ou propostas habilitadas su?cientes em determinada categoria ou cota, o Município poderá remanejar vagas e saldos para outra categoria, respeitado o interesse público, a ordem de classi?cação, as ações a?rmativas e a ?nalidade cultural dos recursos.

15. Assinatura do Termo de Execução Cultural e pagamento

Os agentes culturais contemplados deverão assinar Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V. O pagamento será realizado em conta bancária indicada pelo agente cultural, após a homologação do resultado e a assinatura do instrumento, conforme disponibilidade administrativa e ?nanceira.

16. Execução dos projetos

Os projetos deverão ser executados no período de 21/09/2026 a 31/12/2026. Não serão admitidas despesas realizadas antes ou depois da vigência prevista no Termo de Execução Cultural, salvo previsão legal ou autorização formal aplicável.

17. Acessibilidade cultural

Os projetos deverão prever medidas de acessibilidade cultural compatíveis com o objeto, o porte da proposta e o público atendido, podendo envolver linguagem simples, sinalização adequada, acolhimento, acessibilidade arquitetônica, comunicacional ou atitudinal, contratação de pro?ssionais especializados, quando aplicável, e outras providências destinadas à inclusão de pessoas com de?ciência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

18. Divulgação

Os contemplados deverão divulgar que a ação cultural foi realizada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc